



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 218/2021 GAB, DE 02 DE JULHO DE 2021.

**“DISPOE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM FLORESTA DO ARAGUAIA, PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, PA, usando das suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade do executivo municipal de fazer ajustes, conter despesas administrativas e operacionais para cumprir os compromissos institucionais;

**CONSIDERANDO** que o mês de julho é considerado mês de férias em que há uma diminuição na demanda de alguns serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se ajustar e adequar o horário de funcionamento das repartições públicas no mês de julho do corrente ano, para atender as necessidades dos munícipes, a fim de evitar custos desnecessários para a Administração Pública;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinado recesso administrativo em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, no período compreendido entre os dias 05 a 09 de julho de 2021 e de 19 a 23 de julho de 2021, sem atendimento ao público, sendo destinado esse período para expediente interno.

Art. 2º. Fica determinado ao chefe imediato de cada repartição dos serviços considerados essenciais, em providenciar as escalas de trabalho e de plantões, a fim de evitar prejuízos na continuidade desses serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Floresta do Araguaia, PA, 02 de julho de 2021.

  
**MAJORRI SANTIAGO**  
**Prefeita Municipal**